



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025 recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS – ACIA, inscrita no CNPJ nº 44.373.884/0001-03, entidade sem fins lucrativos fundada em 22/02/1933.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na rua Antônio Zuardi nº 970, Vila Cambuí, CEP; 19804-040, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025 tendo por finalidade estatutária:

- I – Promover o estudo e pesquisa de assuntos que possam interessar a vida econômica do Município, Estado e País;
- II – Promover quando solicitado, a instauração de Juízo Arbitral ou Câmara Arbitral, para dirimir divergência entre componentes de sociedades comerciais ou entre associados ou não, inclusive entre pessoas físicas;
- III - Manter institutos objetivando o estudo e a pesquisa científica de assuntos especializados, tais como, os econômicos - financeiros, jurídicos, sociais e políticos;
- IV - Manter departamentos para a prestação de serviços e orientação de defesa dos interesses da classe que representa e de seus associados podendo assinar e fazer Convênios com instituições que achar necessário, para uso de seus associados;
- V - Manter biblioteca sobre assuntos a que se refere a alínea "c" deste artigo;
- VI - Publicar ou patrocinar a publicação, por si ou com colaboração com outras entidades, boletins, jornais, revistas ou anuários, com órgãos oficiais ou não, editando, nas mesmas condições, obras sobre assuntos jurídicos, econômicos ou de interesse das classes que representa"; conforme artigo 2º de seu Estatuto Social.

O recurso foi utilizado instalação e suporte do Evento II PROSPERA – Feira de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Transformação, onde 30 (trinta) empresas expuseram seus produtos e serviços ao público visitante. O evento teve como convidado especial o palestrante Clóvis Tavares. Foram 800 atendimentos e a oportunidade dos empreendedores em fazerem um network nesta, que foi a 2ª Edição do evento, realizado em 28/10/2025 no Salão da ACIA.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

b) Do objeto;

Tem por objeto desenvolver a atividade empreendedora no Município de Assis, incentivar o conhecimento e o estudo de empreender, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 130,76 (cento e trinta reais e setenta e seis centavos)) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1770.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 09/2025, assinado em 31/03/2025.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
17878/2025	12/08/2025	10.000,00
Total do Repasse no Exercício		10.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		130,76
Total disponível no Exercício		10.130,76

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

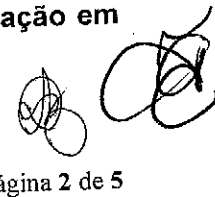
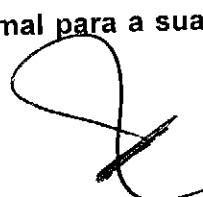
Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026, sob o protocolo nº 2213, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 10.075,27 (dez mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Houve glosa no valor de R\$ 45,44 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por pagamentos de tarifas bancárias.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

- (a) Havia saldo remanescente em dezembro/2025 no valor de R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos) que renderam até em fevereiro/2026, totalizando R\$ 10,13 (dez reais e treze centavos).
- (b) Houve restituição da glosa e do saldo remanescente, que juntos somaram R\$ 55,57 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) restituídos à prefeitura por meio de pagamento de guia de recolhimento municipal nº 74280/74347 em 11/03/2026.
- (c) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

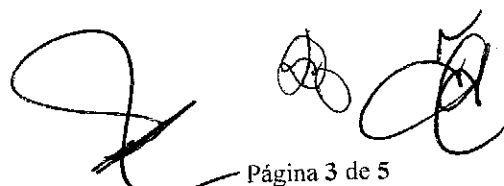
- (a) As cláusulas pactuadas foram cumpridas parcialmente em consonância com regulamentação que rege a matéria.
- (b) Foi cumprida parcialmente a Cláusula Segunda, II d) onde o recurso foi aplicado, porém houve pagamento de tarifas bancárias com o recurso; Foi divulgado na página oficial da ACIA o ajuste recebido: www.aciasssis.com.br, porém sem o atendimento do SDG nº 16/2028 do TCESP, que descreve os documentos a serem publicados na internet, descumprindo parcialmente a Cláusula Segunda do Termo de Fomento.

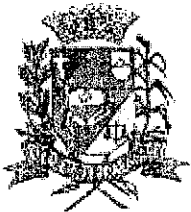
VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, parcialmente da publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

- 1- Dirce José Cassiano Marcelino da Silva – CPF: 031.068.588-50
- 2- Nilton Verderesi – CPF: 039.208.328-09
- 3- Juliano Seike Monteiro – CPF: 335.020.428-70

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40
Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

Não houve visita in loco, o evento foi anterior à Comissão tomar posse, mas a entidade enviou o Relatório de Execução do Objeto com fotos do evento

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;
Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

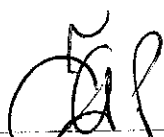
Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

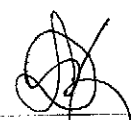
As ressalvas se dão: pelo cumprimento parcial da publicidade em sua página, faltando documentos relativos ao Termo como detalhado no SDG nº 16/2018 do TCESP e pelo pagamento de tarifas bancárias.

XVII - Da data e signatários;

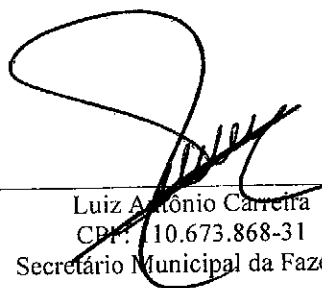
Assis, 11 de maio de 2026



Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal



Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria



Luiz Antônio Carneira
CPF: 10.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda

